PROJETO DE LEI Nº87/2021

“Cria a “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele”, no município de Santa Bárbara d´Oeste e dá outras providências”.

Autoria: Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Eliel Miranda e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Município de Santa Bárbara d´Oeste, a “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele”.

Art. 2º A organização e implementação da “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele” ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, e acontecerá anualmente na primeira semana de dezembro.

Art. 3º A “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele” deverá compreender as seguintes atividades:

a) divulgação nos meios de comunicação, respeitado o disposto no Art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

b) celebração de parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre o Câncer de Pele e as formas de combate e prevenção.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outros ajustes como a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, o Ministério da Saúde e com a iniciativa privada, para a efetivação dos objetivos desta Lei, sem qualquer obrigação de onerosidade por parte da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de maio de 2021.

**ELIEL MIRANDA**

**-vereador-**

PROJETO DE LEI Nº87/2021 - PÁGINA 02

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Este projeto visa à complementação e a modernização de programas sociais para a conscientização da população sobre os efeitos danosos que a exposição excessiva à radiação solar exerce sobre a saúde humana.

Diversos efeitos nocivos à saúde podem ser causados pelo excesso de exposição à radiação solar ultravioleta e o principal é o câncer de pele que é o mais preocupante, podendo se apresentar na sua forma mais temida e letal, chamada de melanoma maligno.

Fatos não faltam para justificar a necessidade deste projeto de prevenção e combate ao câncer de pele em nossa cidade, dados da Sociedade Brasileira de Dermatologia – SBD relatam que:

a) os casos de câncer de pele são os mais comuns entre todos os tipos de câncer diagnosticados no Brasil;

b) a prevenção ao câncer de pele, assim como de qualquer tipo de doença, resulta em tratamentos menos traumáticos e mais positivos, bem-estar social e economia para os cofres públicos.

c) o câncer de pele tem aumentado de incidência e quando diagnosticado precocemente, a cura é muito próxima a 100%.

Para evitar a apreensão de adquirir um câncer de pele, o melhor mesmo é se cuidar. O primeiro passo é saber a causa do problema: as radiações UVA e UVB. "Devido à diminuição da camada de ozônio, que funciona como uma espécie de filtro natural contra as radiações, o tumor de pele é o tipo de câncer que mais cresce no mundo. Mas, ao mesmo tempo, é o mais fácil de ser evitado", ressalta a Sociedade Brasileira de Dermatologia.

A prevenção é um ato de cidadania. É importante a mobilização de todos os segmentos da sociedade, sendo assim, solicito análise e votação ao Projeto de Lei, que esta acompanha, com o intuito de sempre estar procurando o melhor para a saúde de todos os Barbarenses.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de maio de 2021.

**ELIEL MIRANDA**

**-vereador-**